

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 88 AO 92/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019-PMCS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO 88/2020**

**CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Gabriela Beloti**.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO 89/2020**

**CONTRATADA: CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO 90/2020**

**CONTRATADA: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thizarth Teixeira Berbet**.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO 91/2020**

**CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz**.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO 92/2020**

**CONTRATADA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Srª. **Karolina Slompo Stadler de Souza**.

**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DATA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

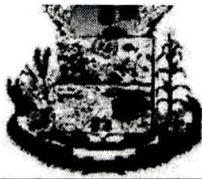
**Código Identificador:686CAC02**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/12/2021. Edição 2412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. 349

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA OUTRO OLHAR  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.**

## SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n.º 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Caio Guilherme Stadler Batista**, brasileiro, portadora do CPF/MF sob n.º 10588832910 e RG sob n.º 137155893 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua João Gonçalves Padilha, 798 Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 107/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 15 de dezembro de 2021.

  
André Junior de Paula  
Contratante

Testemunhas:

  
Caio Guilherme Stadler Batista  
Contratado  
Caio Guilherme Stadler Batista  
RG: 137155893  
Sócio - Administrador



348

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 91-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO  
SAPECA LTDA - ME.

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 635.744.899-00 e RG sob nº 4.527.047-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Generoso de Paula Bastos, 1635, Trianon, Cep: 85.012-060 Guarapuava - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

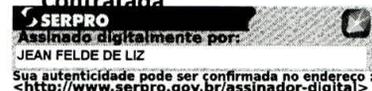
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 15 de dezembro de 2021.

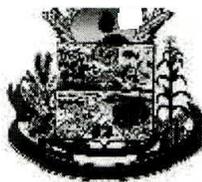
  
André Junior de Paula  
Contratante

Jean Felde de Liz

Contratada

  
SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JEAN FELDE DE LIZ  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** - - - 347  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA TAURUS SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS E CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES EIRELI.**

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thizarth Teixeira Berbet**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 006.537.769-93 e RG sob nº 6.790.730-2 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. José Custodio de Oliveira, 1885, centro, Cep: 87.300-020 Campo Mourão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 105/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

**Campina do Simão/PR, 15 de dezembro de 2021.**

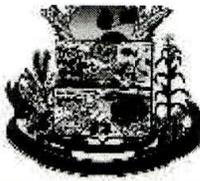
  
**André Junior de Paula**  
Contratante

**THIZARTH TEIXEIRA**  
**BERBET:00653776993**

Assinado de forma digital por  
THIZARTH TEIXEIRA  
BERBET:00653776993  
Dados: 2021.12.16 11:44:10 -03'00'

**Thizarth Teixeira Berbet**  
Contratada

Testemunhas:



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA CAPACITA CURSO E  
TREINAMENTOS LTDA - ME.**

**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 794.533.849-68 e RG sob nº 5.817.694-0 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose Antonio Rodrigues, 475, Casa B, Jardim Everest, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 104/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

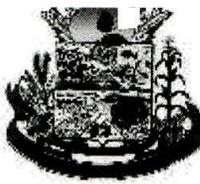
**Campina do Simão/PR, 15 de dezembro de 2021.**

  
**André Junior de Paula**  
Contratante

**WAGHITON LUIS** Assinado de forma digital  
por WAGHITON LUIS  
**AMANCIO:79453** AMANCIO:79453384968  
**384968** Dados: 2021.12.21  
15:56:49 -03'00'

**Waghiton Luís Amancio**  
Contratada

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

345

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA MAKRO  
TREINAMENTOS E FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL LTDA - ME.**

## SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Gabriela Beloti**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 270.966.158-65 e RG sob nº 9.084.358-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 103/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **31 de dezembro de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

**Campina do Simão/PR, 15 de dezembro de 2021.**

  
**André Junior de Paula**  
Contratante

**GABRIELA  
BELOTI:2709  
6615865**  
Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
BELOTI:27096615865  
Dados: 2021.12.16  
14:07:42 -03'00'  
**Gabriela Beloti**  
Contratada

Testemunhas:

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Aditivo de Prazo de Vigência.

**Contratos:** 088 a 092/2020 – Pregão Presencial nº 044/2019

**Contratadas:** MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME - CNPJ/MF 21.496.430/0001-16; CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF 19.384.423/0001-80; TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – EIRELI - CNPJ/MF 33.249.276/0001-67; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME – CNPJ 10.347.498/0001-17; OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME – CNPJ 28.190.861/0001-07;

**Objeto:** Prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 15/12/2021, memorando nº 260/2021 da Secretaria de Administração, chancelado pela DD. Secretária Sra. Eliane Zolet Lazzaretti, solicitação para aditivo contratual de prazo de vigência, bem como requerimentos de aditivos de prazo de vigência dos contratos supra nominados pelas contratadas, nas pessoas de suas representantes legais, tudo inerente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 44/2019 do Município de Campina do Simão.

No que concerne à prorrogação dos prazos de vigência dos contratos, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta dos contratos supra nominados (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso o saldo restante e a pandemia do COVID-19, bem como a necessidade justificada demonstram a possibilidade de aditamento de prazo de vigência. Veja-se:

*“Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em 16 de novembro de 2020 e término em 15 de maio de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes...”*

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*



...

*II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso).*

*§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Note-se acima que o Art. 57, inciso II, leciona que a duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Assim, demonstrado o interesse das contratadas na prorrogação do prazo de vigência, documentos dos autos, bem como apresentado o interesse e justificativa pela Secretária Sra. Eliane Zolet Lazzaretti, memorando 260/2021.

Ainda, não há necessidade de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, uma vez que há saldo dos contratos existentes nos valores respectivos.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentadas as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo e valor.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 15 de dezembro de 2021.



**Carlos José Sebreński**

**OAB/PR 27.644**



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

Campina do Simão, 13 de dezembro de 2021

**Memorando 260/2021**

**De: Eliane Zolet Lazzaretti**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Ao Prefeito Municipal

André de Paula Junior

**Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de vigência dos contratos 88, 89, 90, 91 e 92/2020**

Solicito de Vossa Senhoria, aditivo de prazo de vigência dos contratos 88, 89, 90, 91 e 92/2020 lembrando que os Cursos de Formação serão para o ano de 2022, já que o saldo não foi utilizado em 2021 por causa da Pandemia do Covid 19, e esses cursos são de suma importância para a formação dos servidores municipais prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação.

**Fonte de Recursos: 000**

**Dotação: 3.3.90.39.00.00**

**Cód. Red. Da despesa: 445**

Atenciosamente,

Eliane Zolet Lazzaretti

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

*Arquivo 15/12/2021*  
*[Handwritten signature]*

## Solicitação de aditivo

---

De: Sergio Instituto Makro (sergio.adm@institutomakro.com.br)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 18:06 BRT

---

Boa tarde!

Venho através deste e-mail, solicitar o aditivo do Contrato Administrativo nº 88/2020 referente ao Pregão Presencial nº 44/2019

Atenciosamente

--

**Sergio Harmatiuk**  
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento  
(44) 9 9714-8498

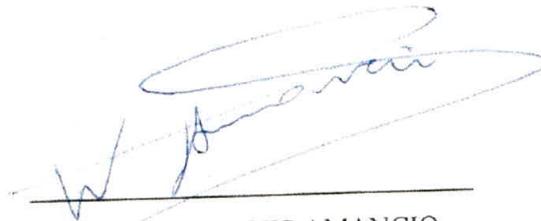
**CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.**

---

**CARTA RENOVAÇÃO**

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME com CNPJ n° 19.384.423/0001-80, tem interesse na renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 89-2020 de prestação de serviços/fornecimento que celebrou com o município de Campina do Simão.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.



WAGHITON LUIS AMANCIO  
RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68  
DIRETOR

19.384.423/0001-80  
CAPACITA CURSOS E  
TREINAMENTOS LTDA. - ME  
AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378  
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA  
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242  
MARINGÁ - PR

## RE: saldo do contrato

---

De: thizarth berbet (thizarth@hotmail.com)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 14:23 BRT

---

Bom dia Márcio e Lourdes

Gostaria de saber se o município tem interesse em realizar o aditivo e ou a prorrogação do CONTRATO Nº90/2020, decorrente do Pregão Nº. 44/2019?

A empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI vem através da presente manifestar o interesse de aditivar a CONTRATO Nº90/2020, decorrente do Pregão Nº. 44/2019, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação da empresa para prestação de serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 105/2019.

Atte, Thiza

44-99112-2089

44-3523-4995



**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**

“Humanização e Tecnologia na Aprendizagem”

CNPJ: 28.190.861/0001-07

Contato: (42) 99953-1113 (42) 99846-7932 E-mail: outroolhareduca@gmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMPINA DO SIMÃO**

A/C DEP. LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação Prorrogação Contratual 2021

Prezados (as)

Em 2020 firmamos contrato para prestação de Serviços em cursos de Capacitação destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020, datado de 16 de novembro de 2020)

Contudo, a Pandemia COVID-19 provocou diversas alterações nas relações de trabalho e no modo de realização das atividades. Porém, vivemos uma expectativa de retomada da normalidade com a vacinação da população e a diminuição dos casos em nosso Estado.

Desta forma, vimos solicitar a prorrogação do Contrato Administrativo 92-2020, Pregão Presencial 44/2019, conforme Lei nº 8666/93, Art. 57, para que possamos continuar essa parceria em prol de uma educação de qualidade para todos.

Aguardamos deferimento.

Pitanga, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

<p>Assintaura</p>  <p><b>Caio Guilherme Stadler Batista</b> Sócio Administrador</p>	<p>Carimbo do CNPJ.</p> <p><b>28.190.861/0001-07</b></p> <p><b>OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME</b></p> <p>Rua João Gonçalves Padilha, 798 CEP 85.200-000 Pitanga - PR</p>
--	--

## Renovação Aditivo

---

De: Jean Félde de Liz (jeanfelde@uol.com.br)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 07:07 BRT

---

Boa tarde. Gostaria de saber se o Município tem interesse em aditar o contrato em anexo, vencimento 15/05/2021.

CDI Anjo Sapeca LTDA.

Sócio-Proprietário

Jean Félde de Liz  
Contador  
Consultor Empresarial  
42-3622-1902  
42-99977-3506  
jeanfelde@uol.com.br



curso\_3.pdf  
526.2kB



**Município de Campina do Simão - 2020**  
Saldo do contrato

Equipiano

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Seqüência: 1643 - Ata de registro de preços: 106/2019</b>			<b>Licitação: Pregão - 138 000044/2019</b>				<b>Início da vigência: 25/11/2019</b>		<b>Fim da vigência: 24/11/2020</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 8543 - 0 Nome: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>			<b>CPF/CNPJ: 10.347.498/0001-17 Telefone: (42)3622-0334</b>									
<b>Lote: 001</b>												
<b>Item: 006</b>	1,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00 4.900,00
<b>Produto: 16892 JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação								
<b>Item: 007</b>	1,00	4.915,00	4.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00 4.915,00
<b>Produto: 16893 A INTERAÇÃO FAMILIA X ESCOLA</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação								
<b>Total</b>	2,00	9.815,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 9.815,00
<b>Total geral</b>	2,00	9.815,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 9.815,00

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 1643

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak na versão: 5525 v

04/11/2020 14:55:10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATOS 88 A 92/2020**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO 88/2020**

**CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Sr.ª **Gabriela Beloti**.

**VALOR: R\$ 9.839,00** (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais).

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO 89/2020**

**CONTRATADA: CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**.

**VALOR: R\$ 4.915,00** (quatro mil, novecentos e quinze reais).

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO 90/2020**

**CONTRATADA: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Sr.ª **Thizarth Teixeira Berbet**.

**VALOR: R\$ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO 91/2020**

**CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz**.

**VALOR: R\$ 9.815,00** (nove mil, oitocentos e quinze reais).

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO 92/2020**

**CONTRATADA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Sr.ª **Karolina Slompo Stadler de Souza**.

**VALOR: R\$ 4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DATA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2021.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**B838F7EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

333

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA OUTRO OLHAR  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Srª. **Karolina Slompo Stadler de Souza**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 102.825.369-90 e RG sob nº 12.338.520-9 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose de Alencar, s/n, Planalto, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 107/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **15 de maio de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 14 de maio de 2021.

**Caio Guilherme Stadler Batista**  
RG: 137155893  
Sócio - Administrador

**André Junior de Paula**  
Contratante

**Outro Olhar Prestadora de Serviços**  
CNPJ: 28.190.861/0001-07

**Karolina Slompo Stadler de Souza**  
Contratada

Testemunhas:

**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**

**REGINALDO BATISTA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/04/1980, empresário, devidamente inscrito no RG nº 7.535.774-5, expedido pela SSP-PR em 14/07/1995, CPF nº 030.648.739-03, residente e domiciliado à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, e **KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 02/02/1996, empresária, devidamente inscrita no RG nº 12.338.520-9, expedido pela SSP-PR em 16/07/2014, CPF nº 102.825.369-90, residente e domiciliada à Rua Jose de Alencar, s/n, Bairro Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, brasileiro, natural do município de Pitanga, Paraná, maior, solteiro, nascido em 01/02/2002, empresário, portador do RG n.º 13.715.589-3 expedida pelo SSP/PR em 04/12/2012, CPF n.º 105.888.329-10, residente e domiciliado na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Casa Residencial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.190.861/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208614595, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato a Senhora **KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA**, supra qualificada, vendendo e transferindo todas as suas 5.000 (cinco mil) quotas que possuía na sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente no país neste ato, ao sócio **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, supra qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da saída de sócia o valor do capital social da empresa fica assim distribuído:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
<b>REGINALDO BATISTA</b>	<b>85.000</b>	<b>1,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85,00 %</b>
<b>CAIO GUILHERME STADLER BATISTA</b>	<b>15.000</b>	<b>1,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15,00 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA** ou **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA** passa a ser exercida somente pelo sócio **CAIO GUILHERME STADLER**



**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**

**BATISTA**, supra qualificado, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com esta alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**REGINALDO BATISTA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 13/04/1980, empresário, devidamente inscrito no RG nº 7.535.774-5, expedido pela SSP-PR em 14/07/1995, CPF nº 030.648.739-03, residente e domiciliado à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, brasileiro, natural do município de Pitanga, Paraná, maior, solteiro, nascido em 01/02/2002, empresário, portador do RG n.º 13.715.589-3 expedida pelo SSP/PR em 04/12/2012, CPF n.º 105.888.329-10, residente e domiciliado na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Casa Residencial, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-

**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**

000, únicos sócios componentes da empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Dr João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.190.861/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208614595, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

**Segunda** – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).

**Terceira** – O objeto social da empresa é o ramo de atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças; serviços de avaliação educacional, palestras, oficinas, assistência pedagógica; atualização, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado a área educacional; manutenção e reparação de computadores e periféricos. Serviço de limpeza em prédios e domicílios, ruas, caixas d'água, limpeza em piscinas, atividades paisagísticas, serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos, serviços domésticos, imunização de ambientes, serviços de dedetização, desratização, descupinização.

**Quarta** – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
REGINALDO BATISTA	85.000	1,00	85.000,00	85,00 %
CAIO GUILHERME STADLER BATISTA	15.000	1,00	15.000,00	15,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**

**Sexta** – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 15/07/2017, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

**Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

**Oitava** – A administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. ( artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

**Nona** – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

**Décima Quarta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

**OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 28.190.861/0001-07 NIRE: 41208614595**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**Décima Quinta** – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

**Décima Sexta** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Décima Sétima** - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 17 de Novembro de 2020.

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR. 

  
**REGINALDO BATISTA**  
CPF: 030.648.739-03

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR. 

  
**KAROLINA SLOMPO STADLER DE SOUZA**  
CPF: 102.825.369-90

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR. 

  
**CAIO GUILHERME STADLER BATISTA**  
CPF: 105.888.329-10







**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
 Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 91-2020  
 DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
 SIMÃO E A EMPRESA CENTRO DE  
 DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO  
 SAPECA LTDA - ME.**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 635.744.899-00 e RG sob nº 4.527.047-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Generoso de Paula Bastos, 1635, Trianon, Cep: 85.012-060 Guarapuava - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **15 de maio de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 14 de maio de 2021.

  
 André Junior de Paula  
 Contratante

  
 Jean Felde de Liz  
 Contratada

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

325

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA TAURUS SERVIÇOS  
EDUCACIONAIS E CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES EIRELI.**

## PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thizarth Teixeira Berbet**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 006.537.769-93 e RG sob nº 6.790.730-2 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. José Custodio de Oliveira, 1885, centro, Cep: 87.300-020 Campo Mourão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 105/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

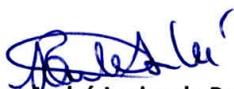
De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **15 de maio de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

**Campina do Simão/PR, 14 de maio de 2021.**

  
**André Junior de Paula**  
Contratante

**THIZARTH TEIXEIRA**  
**BERBET:00653776993**  
Assinado de forma digital por THIZARTH-  
TEIXEIRA BERBET:00653776993  
Dados: 2021.05.17 10:36:55 -03'00'

**Thizarth Teixeira Berbet**  
Contratada

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

324

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA CAPACITA CURSO E  
TREINAMENTOS LTDA - ME.**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 794.533.849-68 e RG sob nº 5.817.694-0 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose Antonio Rodrigues, 475, Casa B, Jardim Everest, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 104/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **15 de maio de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

**Campina do Simão/PR, 14 de maio de 2021.**

  
**André Junior de Paula**  
Contratante

**WAGHITON  
LUIS  
AMANCIO:7945  
3384968**  
  
**Waghiton Luís Amancio**  
Contratada

Assinado de forma digital por WAGHITON LUIS  
AMANCIO:79453384968  
Dados: 2021.06.16 17:50:39 -03'00'

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

323

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88-2020  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO  
SIMÃO E A EMPRESA MAKRO  
TREINAMENTOS E FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL LTDA - ME.**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Sr.ª **Gabriela Beloti**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº. 270.966.158-65 e RG sob nº 9.084.358-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 103/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS**

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **15 de maio de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 14 de maio de 2021.

**André Junior de Paula**  
Contratante

GABRIELA  
BELOTI:270  
96615865

Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
BELOTI:27096615865  
Dados: 2021.05.17  
10:50:31 -03'00'

**Gabriela Beloti**  
Contratada

Testemunhas:

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Aditivo de Prazo de Vigência

**Contratos:** 088 a 092/2020 – Pregão Presencial nº 044/2019

**Contratadas:** MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME - CNPJ/MF 21.496.430/0001-16; CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF 19.384.423/0001-80; TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – EIRELI - CNPJ/MF 33.249.276/0001-67; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA – ME – CNPJ 10.347.498/0001-17; OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME – CNPJ 28.190.861/0001-07;

**Objeto:** Prestação de serviços, em cursos de capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 14/05/2021, memorando nº 071/2021 da Secretaria de Administração, chancelado pela DD. Secretária Sra. Eliane Zolet Lazzaretti, solicitação para aditivo contratual de prazo de vigência, bem como requerimentos de aditivos de prazo de vigência dos contratos supra nominados pelas contratadas, nas pessoas de suas representantes legais, tudo inerente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 44/2019 do Município de Campina do Simão.

No que concerne à prorrogação dos prazos de vigência dos contratos, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta dos contratos supra nominados (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso o saldo restante e a pandemia do COVID-19, bem como a necessidade justificada demonstram a possibilidade de aditamento de prazo de vigência. Veja-se:

*“Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em 16 de novembro de 2020 e término em 15 de maio de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes...”*

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*



...

*II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso).*

*§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Note-se acima que o Art. 57, inciso II, leciona que a duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Assim, demonstrado o interesse das contratadas na prorrogação do prazo de vigência, documentos dos autos, bem como apresentado o interesse e justificativa pela Secretária Sra. Eliane Zolet Lazzaretti, memorando 071/2021.

Ainda, não há necessidade de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, uma vez que há saldo dos contratos existentes nos valores respectivos.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentadas as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo e valor.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 14 de maio de 2021.



**Carlos José Sebreński**

**OAB/PR 27.644**



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**Memorando 71/2021**

**De: Eliane Zolet Lazzaretti**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Ao Prefeito Municipal

André de Paula Junior

Campina do Simão, 12 de maio de 2021

**Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de vigência dos contratos 88, 89, 90, 91 e 92/2020**

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria, aditivo de prazo de vigência dos contratos 88, 89, 90, 91 e 92/2020 lembrando que os Cursos de Formação serão para o ano de 2021, já que o saldo não foi utilizado em 2020 por causa da Pandemia do Covid 19, e esses cursos são de suma importância para a formação dos servidores municipais.

**Fonte de Recursos: 000**

**Dotação: 3.3.90.39.00.00**

**Cód. Red. Da despesa: 445**

Atenciosamente,

  
Eliane Zolet Lazzaretti

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

  
13/05/2021



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000  
 Estado do Paraná

**EMPRESAS E SALDOS**

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>SALDO</b>
TAURUS SERVIÇOS EDUCAIONAIS E CURSOS	90/2020	9.840,00
CAPACITA CURSOS E TREINAMNETOS LTDA	89/2020	4.915,00
OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	92/2020	4.920,00
MARKO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO	88/2020	4.924,00
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91/2020	9.815,00

## Aditivo Contrato Capacitação

---

De: Outro Olhar Educa Assessoria Educacional (outroolhareduca@gmail.com)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:19 BRT

---

Boa tarde Lurdes.

Gostaríamos de saber sobre a possibilidade de aditivar contrato referente a  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO?**

***Qualquer dúvida, estamos à disposição!***

***Atenciosamente,***

***Outro Olhar Serviços Educacionais Ltda - ME  
CNPJ: 28.190.861/0001-07***



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

A/C DEP. LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação Prorrogação Contratual

Prezados (as)

Em 2020 firmamos contrato para prestação de Serviços em cursos de Capacitação destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020, datado de 16 de novembro de 2020)

Contudo, a Pandemia COVID-19 provocou diversas alterações nas relações de trabalho e no modo de realização das atividades. Porém, vivemos uma expectativa de retomada da normalidade com a vacinação da população e a diminuição dos casos em nosso Estado.

Desta forma, vimos solicitar a prorrogação do Contrato Administrativo 92-2020, Pregão Presencial 44/2019, conforme Lei nº 8666/93, Art. 57, para que possamos continuar essa parceria em prol de uma educação de qualidade para todos.

Aguardamos deferimento.

Pitanga, 06 de maio de 2021.

Atenciosamente,

<p>Assintaura</p>  <p>Caio Guilherme Stadler Batista Sócio Administrador</p>	<p>Carimbo do CNPJ.</p> <p><b>28.190.861/0001-07</b></p> <p><b>OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME</b></p> <p>Rua João Gonçalves Padilha, 798 CEP 85.200-000 Pitanga - PR</p>
---	--

## Renovação de contrato

---

De: Jean Félda de Liz (j.audax@gmail.com)

Para: seceducamp@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 10 de maio de 2021 11:09 BRT

---

Gostaria de saber se possuem interesse na renovação do contrato anexo?  
vencimento 15/05/2021  
CDI Anjo Sapeca LTDA

**Jean Félda de Liz**  
**Sócio - Proprietário**

**Consultor Empresarial**  
**(042) 99977-3506**  
**(042) 3622-1902**



curso 3 (1).pdf  
526.2kB



Ao Município de Campina do Simão - Pr

Sra. Secretária e Setor de Compras e Contratos

Prezados,

A empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI vem através da presente manifestar o interesse de aditivar a **CONTRATO Nº90/2020**, decorrente do **Pregão Nº. 44/2019**, por mais 12 (doze) meses, cujo vencimento está previsto em 15 maio de 2021, referente a contratação da empresa para prestação de serviço:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 105/2019.**

**Justificativa:**

Ocorre que os supracitados contratos, tem seu prazo de validade até 05/2021, necessitando assim ser aditivado até 05/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelas contratadas.

Manifestamos o interesse em manter a prestação dos serviços e aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que o aditivo não terá readequação inflacionária, e que o valor dos serviços prestados atualmente mesmo com a readequação, se mostram vantajosos para administração pública considerando que estão abaixo do valor médio do mercado, e ainda, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, vão de encontro aos objetivos almejado pela secretaria que formularam e acompanham o projeto, os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

  
33.249.276/0001-67  
TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
E CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
CAMPO MOURÃO - PR



## Solicitação de renovação contratual

---

De: Sergio Instituto Makro (sergio.adm@institutomakro.com.br)

Para: seceducamp@yahoo.com.br; instituto@institutomakro.com.br

Data: quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:42 BRT

---

Bom dia Lurdes!

Conforme contato telefônico, encaminho em anexo a solicitação de renovação contratual do Contrato Administrativo nº 88/2020, cujo a vigência e até dia 15 de maio de 2021.

Por gentileza confirmar o recebimento

Atenciosamente

--

**Sergio Harmatiuk**  
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento  
(44) 3016-7135



Solicitação de renovação contratual - 05.05.2021 - Campina do Simão.pdf  
215.7kB



estes serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições e atendimento ao público

assistido pelas secretarias. Se forem interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e prejudicar o projeto e atendimento a comunidade, então é de suma importância considerar o **princípio da continuidade**.

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso das contratadas, podendo chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

***“Art. 57... II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.”***

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual. Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual que seja acima do inflacionário.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Campo Mourão, 27 de abril de 2021

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

THIZARTH TEIXEIRA BERBET

R.G. 6.790.730-2/ CPF nº 006.537.769-93

Responsável Legal

33.249.276/0001-67

TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS  
E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

L CAMPO MOURÃO - PR J



Assunto: *Solicitação de prorrogação contratual*

Exmo. Prefeito,

Como é de vosso conhecimento, a Secretaria Municipal de Educação mantém um contrato de serviços junto a Makro Treinamentos, que consiste na realização de cursos de capacitação para servidores da secretaria municipal de educação, esse contrato teve início em 16 de novembro de 2020.

Gostaríamos de relatar que a Makro Treinamentos, trata-se de uma empresa idônea, cumpridora de seus compromissos contratuais e que trabalha com ótima qualidade, principalmente na qualificação e comprometimento de seus profissionais proporcionando o melhor atendimento aos envolvidos no processo.

Pelo exposto, vimos solicitar, conforme nos autoriza a Lei nº 8.666/93, Art. 57 – II, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 88/2020 – Pregão Presencial nº 44/2019, pois acreditamos que essa parceria é produtiva para o Município e apara todos os envolvidos.

Para vossa apreciação e deferimento.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 05 de maio de 2021.

*Gabriela Beloti*

**Makro Treinamento**  
**Gabriela Beloti**  
Sócia Administradora

21496430/0001-16  
Makro Treinamento e Formação  
Profissional Ltda. - ME  
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281  
CENTRO - CEP 87301-000  
CAMPO MOURÃO - PR

Ao Exmo. Sr.  
André Junior de Paula,  
**Prefeito Municipal,**  
Campina do Simão/ PR

## Solicitação de renovação contratual

---

De: Sergio Instituto Makro (sergio.adm@institutomakro.com.br)

Para: seceducamp@yahoo.com.br; instituto@institutomakro.com.br

Data: quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:42 BRT

---

Bom dia Lurdes!

Conforme contato telefônico, encaminho em anexo a solicitação de renovação contratual do Contrato Administrativo nº 88/2020, cujo a vigência e até dia 15 de maio de 2021.

Por gentileza confirmar o recebimento

Atenciosamente

--  
**Sergio Harmatiuk**  
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento  
(44) 3016-7135



Solicitação de renovação contratual - 05.05.2021 - Campina do Simão.pdf  
215.7kB